



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	11020000625/10	29/07/2013 16:14:57	NUCLEO PATROCÍNIO

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00166169-3 / ALDIR DE ASSUNÇÃO	2.2 CPF/CNPJ: 431.399.906-00	
2.3 Endereço: RUA OLEGARIO MACIEL, 375	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: ARAGUARI	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.440-218
2.8 Telefone(s): (34) 3248-1203	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00166169-3 / ALDIR DE ASSUNÇÃO	3.2 CPF/CNPJ: 431.399.906-00	
3.3 Endereço: RUA OLEGARIO MACIEL, 375	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: ARAGUARI	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.440-218
3.8 Telefone(s): (34) 3248-1203	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda "quatro Barreiros"	4.2 Área Total (ha): 28,6817	
4.3 Município/Distrito: CASCALHO RICO	4.4 INCRA (CCIR): 415.022.002.380-6	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 9.705	Livro: Folha: Comarca: ESTRELA DO SUL	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 204.003	Datum: SAD-69
	Y(7): 7.939.495	Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 19,28% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	28,6817
Total	28,6817
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	5,7363
Pecuária	6,4385
Total	12,1748

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		19,9000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		0,0000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				14,9653
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro - Floresta Estacional Semidecidual estágio médio.				14,9653
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	204.158	7.939.548
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária				14,9653
Total				14,9653
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		379,89	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Não foi possível fazer a consulta..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Não foi possível fazer a consulta..

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- " Data da formalização: 31/05/2010.
- " Data do pedido de informações complementares: 05/06/2013.
- " Data de entrega das informações complementares: 04/07/2013.
- " Data da emissão do parecer técnico: 29/07/2013 e 12/08/2013.

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 19,9000 hectares. É pretendido com a intervenção requerida a realização de atividade de pecuária em 19,9000 hectares.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado fazenda "Quatro Barreiros", localizada no Município de Cascalho Rico, possui uma área total de 28,6817 ha e 0,7170425 módulos fiscais. A propriedade pertence à bacia do Rio Paranaíba, microbacia do Rio Paranaíba.

As áreas da propriedade em questão são constituídas por vegetação nativa de floresta estacional semidecidual e pastagem. O relevo é plano e o solo é do tipo latossolo. Na propriedade existe um córrego.

A área de reserva legal é 5,7363 hectares, em gleba única, de floresta estacional semidecidual.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A intervenção ambiental visa o desmate, em conformidade com a análise do Inventário Florestal, indeferido por insuficiência técnica quanto ao seu processamento, por:

- Não apresentação do inventário florestal processando-o conforme a fitofisionomia presente, floresta estacional semidecidual.
- Não apresentação do inventário florestal com limite do erro de amostragem admissível de 10%, ao nível de 90% de probabilidade, conforme a Resolução Conjunta SEMAD/IEF número 1804, de 11 de janeiro de 2013.
- Não verificação das divergências entre conversões de lenha no inventário florestal (Metros cúbicos / st).

Conforme dados de campo extraídos do Inventário Florestal juntado ao processo pelo Engenheiro Florestal Reginaldo Silva Hooper CREA MG 40.897/D e da vistoria realizada na propriedade em questão, foi constatado que ocorre a fitofisionomia classificada como Floresta Estacional Semidecidual estágio médio de regeneração natural em 4 das 15 parcelas lançadas no campo, ou em 26,66 % das parcelas. O DAP médio foi superior a 10 (dez) centímetros, que de acordo com a Resolução numero 392 de 2007 enquadra-se como Floresta Estacional Semidecidual estágio médio de regeneração. Foram encontradas na área espécies de aroeira, macaúba, angico, entre outras. O rendimento lenhoso gerado a partir da supressão, de acordo com o inventário florestal, seria de 42,30 m3 / hectare ou de 633,15 m3, em 14,9653 hectares, ou ainda 759,78 m3 considerando 20% a mais devido ao rendimento de raízes, que seriam utilizados para atividade de carvoejamento.

5. Conclusão:

Por fim, o técnico sugere pelo INDEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção ambiental, na propriedade fazenda "Quatro Barreiros", tendo como requerente o proprietário Aldir de Assunção, pois se trata de requerimento contendo área não passível de aprovação, sendo uma área contendo Floresta Estacional Semidecidual estágio médio de regeneração natural, não sendo de interesse social ou utilidade pública, não é passível de intervenção ambiental ficando assim proibido o corte, a exploração e a supressão de acordo com o artigo 30 da Lei numero 14.309/2002 e RESOLUÇÃO SEMAD nº 1871, de 11 de junho de 2013 ("Art. 1º - Suspender temporariamente a emissão de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA e Autorização para Intervenção Ambiental - AIA, do Bioma Mata Atlântica, com as respectivas delimitações estabelecidas em mapa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, previsto no art. 2º da Lei no 11.428, de 22 de dezembro de 2006, para a atividade de silvicultura").

E ainda como motivo de indeferimento da solicitação de intervenção ambiental inclui a insuficiência técnica quanto ao inventário florestal apresentado.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

EDIMAR ANTONIO DA SILVA - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 21 de maio de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER